



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
ABERTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento das Funções Públicas especificadas no **Item 1.1** deste Edital, para **contratação por prazo determinado (contratação temporária) e desempenho das atividades na Fundação de Cultural de Chapecó/SC**. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 – As funções a serem providas, a quantidade de vagas, o salário-base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

FUNÇÕES	VAGAS [1] [2]	SALÁRIO-BASE	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS [3]	TAXA DE INSCRIÇÃO
Instrutor com Curso Superior AC – Música - Tuba	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC – Música - Trompa	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga	R\$ 90,00



				horária mínima de 200 horas;	
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Trombone Tenor	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Trombone Baixo	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Fagote	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Bateria Completa	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e	R\$ 90,00



				capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Teclado	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Baixo Elétrico	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Violino	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva	R\$ 90,00



				área que somem carga horária mínima de 200 horas;	
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Guitarra Elétrica	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Acordeão	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC - Música – Piano	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com Curso Superior AC – Artes Cênicas - Danças Urbanas	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Artes Cênicas (Teatro ou Dança); ou Ensino Superior Completo em	R\$ 90,00



				qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	
Instrutor com Curso Superior AC – Artes Cênicas – Ballet Clássico	CR	R\$ 4.628,71	20h 30h 40h	Ensino Superior completo em Artes Cênicas (Teatro ou Dança); ou Ensino Superior Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 90,00
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Tuba	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Trompa	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00



Instrutor com 2º Grau AC – Música – Trombone Tenor	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Trombone Baixo	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Fagote	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Bateria Completa	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00
Instrutor com 2º Grau AC –	CR	R\$ 3.170,32	20h	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Música – Teclado			30h 40h	em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Baixo Elétrico	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Violino	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00
Instrutor com 2º Grau AC – Música – Guitarra Elétrica	CR	R\$ 3.170,32	20h 30h 40h	Ensino Médio Completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área, a qual deverá ser comprovada mediante: apresentação de certificados ou diplomas dos cursos realizados na respectiva área que somem carga horária mínima de 200 horas;	R\$ 60,00

[1] Por CR, deve-se entender Cadastro Reserva. A contratação dos candidatos classificados neste certame fica condicionada às vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do certame, em conformidade com a



necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

[2] Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

[3] A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador. Por instituições reconhecidas, entende-se aquelas reconhecidas pelo MEC, ou pela sua utilidade pública, ou regradas por estatuto, ou registradas com CNPJ na área de formação específica em arte e cultura.

1.2 - A Prefeitura Municipal de Chapecó - SC estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Chapecó - SC poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos empregos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos empregos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Omni Concursos Públicos Ltda.

2.2 - O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Empregos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4 - O PROCESSO SELETIVO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, ambas de caráter classificatório e eliminatório.**

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Chapecó - SC, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Chapecó - SC e da empresa organizadora, Omni Concursos Públicos Ltda.

2.6 - O edital resumido será publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM-e e no site da Prefeitura Municipal

www.chapeco.sc.gov.br e completo no site da organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

2.7 – As publicações dos atos oficiais referentes à execução do certame serão realizadas no site www.omniconcursospublicos.com.br, e, em caráter informativo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e site www.chapeco.sc.gov.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO ou a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;



- 3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos;
- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;
- 3.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapecó - SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia **22/02/2024 as 17h00** até o dia **21/03/2024** desde que efetue o pagamento até o dia **22/03/2024** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.2.1** - Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Biblioteca Pública Municipal Neiva Maria Andreatta Costella, Rua Benjamin Constant, 110 e, Bairro Centro, no Município de Chapecó/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h às 19h.
- 4.2.2** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.3** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.4** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.6** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.7** - Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.
- 4.2.8** - A **Omni Concursos Públicos LTDA.** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua



Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br ou através do telefone (44) 3354-8435 de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 14h às 17h.

4.2.9 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.10 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.2.11 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos da **Lei Estadual nº 10.567/1997**, da **Lei Municipal nº 4.428/2002** e da **Lei Municipal nº 6.440/2013**, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

4.4 - Os doadores de medula óssea, doadores de sangue e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral, atendidos os requisitos estabelecidos deste edital para a obtenção do benefício pretendido. Observação: O cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, não comprova a efetiva doação.

4.5 - Os pedidos de isenção serão enviados de forma eletrônica (via área do candidato) no período de 22/02/2024 a 26/02/2024.

4.6 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.7- Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” as comprovações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

4.8 - A comprovação da condição de qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição no processo seletivo.

4.9 - A comprovação da condição de qualidade de os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral, deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade quando da inscrição no processo seletivo.

4.10 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 - A declaração falsa implicará o cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.12 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;

4.13 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.14 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.1 - Omitir informações;

4.14.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.14.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.15- A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.omniconcursospublicos.com.br no dia 05 de março de 2024.



4.16– O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.17 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de março de 2023.

5 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do emprego para o qual concorre, no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **22/02/2024 as 17h00** até o dia **21/03/2024** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato.

5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação.

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste



Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Chapecó - SC.

5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Omni Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Omni Concursos Públicos.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Omni Concursos Públicos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia **26/03/2024**, o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.



7 - DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A aplicação de provas do PROCESSO SELETIVO Edital 001/2024 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.3 - A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões para todos os empregos, com **04** opções de respostas (a, b, c, d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a Tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio e Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Legislação Municipal	10	2,0	20
	Conhecimento Específico	20	3,0	60
TOTAL		40		100

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.1.4.1 - **Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta pontos).**

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - A Escolaridade Mínima Exigida para o emprego é o constante no **item 1.1** do referido Edital.

7.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada nos dias **07/04/2024** no Município de Chapecó - SC, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omni-concursospublicos.com.br,

8.1.1 - **Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de Chapecó - SC, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.**

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e levar consigo o caderno de questões.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na



inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.1 - Será excluído deste PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigido;
- b)** Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.2 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado ou de acordo com o modelo aparelho somente desligar o mesmo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.3 - É proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.4 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.



8.2.5 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.6 - O candidato não poderá se ausentar da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.7 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno de provas.

8.2.7.1 - Os gabaritos serão divulgados de acordo com a data disponível no cronograma no site www.omnicursospublicos.com.br.

8.2.8 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8.3.9 - A Omni Concursos Públicos não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso.

9 - DA PROVA PRÁTICA:

9.1 - As Provas Práticas serão realizadas na cidade de Chapecó SC nas datas previstas de 27/04/2024 e 28/04/2024 .

9.1.1 - Os horários e locais da prova serão disponibilizados para consulta através da internet no endereço a partir do dia 25/04/2024.

9.2 - Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o horário das provas.



9.3 - Para realização das Provas Práticas, serão convocados os candidatos classificados que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas.

9.4 - Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes no item **9.1** e **9.1.1** deste capítulo.

9.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento oficial de identidade.

9.6 - O candidato que não obtiver a pontuação mínima nas provas práticas, que não apresentar documentos solicitados no item **9.5** ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

9.7 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

9.8 - A mesma banca avaliar mais de um cargo se houver compatibilidade e afinidade com a área, assim como poderá um mesmo professor integrar mais de uma banca.

9.8.1 - Os integrantes de cada banca atribuirão pontuação ao candidato em fichas de avaliação em separado, sem comunicação entre eles, sendo a pontuação final obtida a partir da média aritmética das pontuações de cada candidato.

9.9 - A realização e avaliação da Prova Prática acontecerá conforme itens **9.10**, **9.12** e **9.13** deste capítulo.

9.10 - Para os cargos de Instrutor com Curso Superior AC – **Artes Cênicas – Danças Urbanas / Ballet Clássico**, a Prova Prática constará de 3 etapas conforme descritivo:

1. Elaboração/apresentação de um Plano de Aula:

a) Tempo para a elaboração do Plano de Aula: 10 minutos.

b) O candidato deverá elaborar um Plano de Aula de Danças Urbanas ou Ballet Clássico (conforme o cargo para o qual se inscreveu).

c) Será fornecido ao candidato folhas de papel em branco e caneta esferográfica para a elaboração do Plano de Aula.

2. Execução da aula planejada;

a) Tempo para a demonstração: 15 minutos.

b) O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

3. Execução de uma coreografia;

a) Tempo para a demonstração: 5 minutos.

O candidato deverá elaborar e executar uma coreografia de no máximo um minuto e trinta segundos de Danças Urbanas ou Ballet Clássico (conforme o cargo para o qual se inscreveu).

b) O candidato deverá levar em pen-drive e em formato MP3 a música e o equipamento para sua execução.

9.10.1 - Critérios e pontuação:

Critério Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
a) Elaboração do Plano de Aula. Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.	30,00	15,00	5,00	0,00
b) Execução da aula planejada. Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo	30,00	15,00	5,00	0,00



c) Execução de coreografia.	30,00	15,00	5,00	0,00
e) Postura corporal/vestuário adequado.	10,00	5,00	1,5	0,00
Pontuação Máxima	100			

9.11 - Para os cargos de Instrutor com Curso Superior AC – Música – Acordeão / Piano Clássico / Teclado, a Prova Prática constará de 3 etapas conforme descritivo:

1. Elaboração/apresentação de um Plano de Aula:

- Tempo para a elaboração do Plano de Aula: 10 minutos.
- O candidato deverá elaborar um Plano de Aula do instrumento (conforme o cargo para o qual se inscreveu).
- Será fornecido ao candidato folhas de papel em branco e caneta esferográfica para a elaboração do Plano de Aula.

2. Execução da aula planejada;

- Tempo para a demonstração: 15 minutos.
- O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

3. Execução de música/peça;

- Tempo para a demonstração:** Conforme a música/peça.
- Instrumento Acordeão:** O candidato deverá executar o seguinte repertório com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Uma escala de livre escolha e arpejos (duas oitavas).
 - PEÇA 2: Executar uma peça de compositor brasileiro.
- Instrumento Piano:** O candidato deverá executar o seguinte repertório com o instrumento disponível no local.
 - PEÇA 1: Uma escala de livre escolha e arpejos (duas oitavas).
 - PEÇA 2: Executar um movimento de uma Sonata ou Sonatina a livre escolha.
- Instrumento Teclado:** O candidato deverá executar todas as seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Uma escala de livre escolha e arpejos (duas oitavas).
 - PEÇA 2: Executar melodia e harmonia cifrada de uma peça de um dos seguintes compositores brasileiros: Antônio Carlos Jobim, Chico Buarque e Milton Nascimento (pode ser peças com coautoria de outros autores).

9.11.1 - Critérios e pontuação:

Critério Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
a) Elaboração do Plano de Aula. Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.	30,00	15,00	5,00	0,00
b) Execução da aula planejada. Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo	30,00	15,00	5,00	0,00
c) Execução de coreografia.	30,00	15,00	5,00	0,00
e) Postura corporal/vestuário adequado.	10,00	5,00	1,5	0,00



9.12 - Para os cargos de **Instrutor com Curso Superior AC – Música – Tuba / Trompa / Trombone Tenor / Trombone Baixo / Fagote / Bateria Completa / Baixo Elétrico / Violino / Guitarra Elétrica** e cargos de **Instrutor com 2º Grau AC – Música – Tuba / Trompa / Trombone Tenor / Trombone Baixo / Fagote / Bateria Completa / Teclado / Baixo Elétrico / Violino / Guitarra Elétrica** a Prova Prática constará de 1 etapa conforme descritivo:

1. **Execução de música/peça;**

- a) **Tempo para a demonstração:** Conforme a música/peça.
- b) **Instrumento Tuba:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Hungarian March – Berlioz
 - PEÇA 2: Tannhauser Overture – Wagner
 - PEÇA 3: Ride of the Valkiries – Wagner
- c) **Instrumento Trompa:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Overture to Der Freishutz – Weber
 - PEÇA 2: Symphony 5 – Mahler
 - PEÇA 3: Symphony 4 Andante Sostenuto – Tchaikovisk
- d) **Instrumento Trombone Tenor:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Bolero Excerpt - Ravel
 - PEÇA 2: La Giza Ladra - Rossini
 - PEÇA 3: Hungarian March - Berlioz
- e) **Instrumento Trombone Baixo:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Tannhauser Overture - Wagner
 - PEÇA 2: La Giza Ladra – Rossini
 - PEÇA 3: Ride of the Valkiries – Wagner
 - PEÇA 4: Hungarian March - Berlioz
- f) **Instrumento Fagote:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Concerto de Mozart
 - PEÇA 2: Bolero de Ravel
- g) **Instrumento Bateria Completa:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com instrumento disponível no local.
 - PEÇA 1: John Brow'n Other Body
- h) **Instrumento Teclado:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Luiza - Antônio Carlos Jobim (Solo melodia)
 - PEÇA 2: Travessia - Milton Nascimento (Harmonia para acompanhamento)
- i) **Instrumento Baixo Elétrico:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
 - PEÇA 1: Aleluia
 - PEÇA 2: Oratório Messiah – Handel
- j) **Instrumento Violino:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.



- PEÇA 1: Concerto de Mozart (3,4 ou 5) (Livre escolha do candidato).
 - PEÇA 2: Movimento ou Partita de alguma Sonata de Bach (Livre escolha do candidato).
- k) **Instrumento Guitarra Elétrica:** O candidato deverá executar uma das seguintes peças musicais predefinidas com seu próprio instrumento.
- PEÇA 1: Luiza - Antônio Carlos Jobim (Solo melodia)
 - PEÇA 2: Autumn Leaves (Harmonia para acompanhamento em tom da escolha do candidato)

9.12.1 - Critérios e pontuação:

Critério Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
a) Sonoridade	20,00	10,00	2,00	0,00
b) Afinação	20,00	10,00	2,00	0,00
c) Interpretação	20,00	10,00	2,00	0,00
d) Técnica	20,00	10,00	2,00	0,00
e) Postura corporal/vestuário adequado	20,00	10,00	2,00	0,00
Pontuação Máxima	100			

9.13 - Será considerado desclassificado na Prova Prática o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta pontos).

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados

conforme segue: Nota Final = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática) / 2

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2001 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para:

10.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos específicos, quando o emprego exigir.

10.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português, quando o emprego exigir.

10.2.3 - Obter o maior número de pontos na Prova de Legislação, quando o emprego exigir.

10.2.4 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.2.5 - Por sorteio, como último critério, em Ato Público, na sede da Omni Concursos Públicos, com monitoramento por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado.

10.3 - O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO será publicado no site da Prefeitura Municipal, no site da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br e no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM-e.

10.4 - A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:



- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- c) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- d) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- f) Divulgação do resultado Preliminar após Prova Prática.
- g) Divulgação da Classificação Preliminar Final.

11.1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2**.

11.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou **Prefeitura Municipal de Chapecó – SC**, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em razão dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1** e **11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.



11.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, a Fundação Cultural de Chapecó dará início aos trâmites necessários para as contratações temporárias (chamamento público para escolha das vagas e convocação para contratação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

12.2 - O chamamento para escolha das vagas da 1ª chamada/convocação para contratação será publicado através de edital de convocação, no site www.chapeco.sc.gov.br, especificamente. O respectivo edital contemplará a data, local e o horário para apresentação dos candidatos.

12.3 - A escolha de vagas poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou mediante procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante), com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

12.4 - Considerando-se todas as chamadas, o candidato que não estiver presente, ou aquele que presente não escolher vaga, deverá aguardar término e retorno da lista a sua ordem classificatória.

12.5 - Após a realização da 1ª chamada, para as vagas que surgirem, os candidatos serão contatados via e-mail, na sequência do último chamado na 1ª escolha, nos termos editalícios, cabendo a estes aceitar ou não a vaga até o primeiro dia útil subsequente à convocação eletrônica de que se trata.

12.6 - Excetuada a 1ª chamada, se o candidato que não se apresentar na Fundação Cultural de Chapecó até o primeiro dia útil subsequente à aceitação da vaga para assumir as aulas, fica a Fundação Cultural de Chapecó autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação.

12.7 - A alteração do local de trabalho poderá ocorrer conforme necessidade da Fundação Cultural, observadas as disposições legais.

12.8 - Os candidatos deverão escolher a carga horária conforme quadro apresentado.

12.9 - O candidato chamado para assumir vaga deverá entregar a documentação de que trata o Edital em local a ser direcionado no momento da escolha de vagas.

12.10 - O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em atividade, desde que devidamente habilitado para a função e efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias.

12.11 - Nos termos deste Edital, a contratação se dará conforme a respectiva habilitação do candidato, observado o disposto no item 1.1 deste edital.

12.12 - Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor de quaisquer das esferas da administração pública que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do Art. 21, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Complementar nº 617/2018, nos termos do parágrafo único do Art. 25 da referida Lei.

12.13 - O candidato deverá comprovar sua habilitação ao ser chamado a assumir a vaga, conforme quadro de funções disposto no item 1.1 deste edital.

12.14 - Em 1ª chamada, para assumir vaga escolhida, o candidato deverá obrigatoriamente entregar a documentação de que trata o item **12.15** deste edital na Fundação Cultural de Chapecó, impreterivelmente no próximo dia útil subsequente ao da escolha da vaga, exceto o ASO, na alínea “Y”, que terá o prazo de 10 dias contados do momento da escolha de vaga.



12.15 - Para admissão, o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos, acompanhado de o formulário de dados fornecido pela Fundação Cultural de Chapecó:

- a. Cópia da cédula de identidade – RG;
- b. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- c. Comprovante de situação cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- d. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);
- e. Cópia do título de eleitor;
- f. Uma foto 3x4;
- g. Cópia do comprovante de endereço (luz, água, telefone etc.) (em nome do servidor/pais/cônjuge ou declaração de endereço);
- h. Cópia da certidão de casamento ou certidão de nascimento ou escritura pública de convivência;
- i. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- j. Cópia do comprovante de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos (parte dos carimbos);
- k. Cópia do certificado de reservista ou quitação militar;
- l. Certidão original de antecedentes criminais para fins empregatícios (“folha corrida”, solicitar no Fórum, ou imprimir nos sites: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro> (1º grau); <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> (1º Grau); <https://cert.tjsc.jus.br> (2º Grau) <https://certeproc2g.tjsc.jus.br> (2º Grau) seguir os passos e solicitar as quatro certidões criminais em 1º e 2º Grau de Santa Catarina. (Se não reside no estado de Santa Catarina, emitir a certidão criminal do seu estado e da comarca da sua cidade);
- m. Certidão de quitação eleitoral (solicitar no Cartório Eleitoral ou imprimir pelo site <http://www.tse.gov.br>);
- n. Comprovante qualificação cadastral e-social (Imprimir no site: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>. Em caso de inconsistência deverá regularizar no órgão indicado);
- o. Conta-cartão na caixa econômica federal. (apresentar cópia do cartão da conta);
- p. Apresentar no ato da contratação o comprovante de escolaridade original e cópia (não é necessário autenticação);
- q. Apresentar no ato da contratação o diploma original e cópia do curso de pós-graduação (para cargos que exijam especialização (não é necessário autenticação);
- r. Cópia da carteira de registro no órgão de classe (para funções que exijam o registro);
- s. Cópia da carteira de trabalho onde contém a foto, o verso e todos os registros de trabalho;
- t. Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- u. Declaração de bens ou entregar cópia de toda última declaração de imposto de renda preencher;
- v. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- w. Declaração de não participação em empresa;
- x. Declaração de não penalizado em exercício de função pública;
- y. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), considerando o candidato apto, emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho, a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. Primeiramente devendo ser apresentado ao SASSM, para a certificação do mesmo, e então, anexá-lo à documentação que será apresentada para a contratação;
- z. Outros documentos que a Fundação Cultural de Chapecó venha a solicitar quando da convocação.

12.16 - Os formulários a que se referem às alíneas "t", "u", "v", "w" e "x", do item **12.15**, serão fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Cultural de Chapecó no momento da escolha de vagas, devendo ser preenchidos pelo candidato e entregues na Fundação Cultural de Chapecó.

12.17 - O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, nos termos deste edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, nos prazos assinalados, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

12.18 - A análise da aptidão física e mental, para fins de emissão do ASO, deverá ser realizada mediante exame médico admissional, por médico do Trabalho, devidamente registrado no CRM, devendo o candidato arcar com



as custas. Para tanto, o candidato deverá apresentar, ainda, os exames complementares (laboratoriais e imagens), conforme estabelecido no Decreto nº 36.883/2019, os quais deverão ser realizados a encargo do candidato, e, ainda, apresentando o Cartão Nacional de Vacinação. Quando do exame médico admissional também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida.

12.19 - A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

12.20 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.21 - Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados ao **Regime Administrativo Especial**, estabelecido Lei complementar nº 433-2011, que dispõe sobre as contratações temporárias; outras leis municipais vigentes.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do PROCESSO SELETIVO serão fornecidas pela empresa **Omni Concursos Públicos Ltda.**

13.2 - **O Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2024, a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2025, a critério do ente público.**

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Chapecó - SC e a OMNI Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Chapecó - SC, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso está não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 - A aprovação no PROCESSO SELETIVO assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

13.7 - Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a OMNI Concursos Públicos, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

13.8 - Também integram este Edital de PROCESSO SELETIVO os anexos:

Anexo I: Descrições dos Empregos

Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo III: Cronograma.

13.9 - Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.

13.10 - Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final.

Chapecó - SC, 21 de Fevereiro de 2024.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES

INSTRUTOR COM CURSO SUPERIOR

Participar da elaboração, aplicação e avaliação do Planejamento Pedagógico de cursos livres e oficinas artísticas e culturais; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para cursos e oficinas programados; Orientar as turmas, dirigir estudos e atividades dos alunos; Manter atualizados os diários de classe no que tange a frequência, conteúdos, resultados de avaliação, entregando-os à coordenação/direção nos termos dos prazos fixados; Elaborar projetos e relatórios de atividades sempre que solicitados; Cooperar e promover atividades que visem a melhoria do processo educativo e integração escola-família comunidade; Ser assíduo, pontual e manter conduta moral exemplar de modo a estimular positivamente seus alunos; Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Elaborar Plano de ensino a partir do plano de cursos e de oficinas que serão desenvolvidos no ano letivo; Registrar qualquer alteração ocorrida em relação ao aluno matriculado (desistência, transferência e inclusão do mesmo); Cumprir o calendário de projetos/programa/escola, observando o total de aulas previstas e dadas, para verificação do conteúdo programático e da carga horária indicada no programa de curso e/ou oficina; A reposição de aula deverá ser acertada em conjunto com a direção/coordenação do programa/projeto/escola.

INSTRUTOR COM 2º GRAU

Participar da elaboração, aplicação e avaliação do Planejamento Pedagógico de cursos livres e oficinas artísticas e culturais; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para cursos e oficinas programados; Orientar as turmas, dirigir estudos e atividades dos alunos; Manter atualizados os diários de classe no que tange a frequência, conteúdos, resultados de avaliação entregando-os a coordenação/direção nos termos dos prazos fixados. Elaborar projetos e relatórios de atividades sempre que solicitados; Cooperar e promover atividades que visem a melhoria do processo educativo e integração escola-família comunidade; Ser assíduo, pontual e manter conduta moral exemplar de modo a estimular positivamente seus alunos; Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Elaborar Plano de ensino a partir do plano de cursos e de oficinas que serão desenvolvidos no ano letivo; Registrar qualquer alteração ocorrida em relação ao aluno matriculado (desistência, transferência e inclusão do mesmo); Cumprir o calendário de projetos/programa/escola, observando o total de aulas previstas e dadas, para verificação do conteúdo programático e da carga horária indicada no programa de curso e/ou oficina; A reposição de aula deverá ser acertada em conjunto com a direção/ coordenação do programa/projeto/escola.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA – Todos os cargos

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Figuras e vícios de linguagem. Intertextualidade. Termos Essenciais da Oração. Termos Integrantes da Oração. Termos Acessórios da Oração. Semântica: Significação das palavras Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Verbos Regulares e Irregulares. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Sinais de Pontuação. O uso do hífen. Acentuação Gráfica. O uso da Crase. Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, prefixos, sufixos, redução, hibridismos.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – Todos os cargos

Lei complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó- SC, Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências e alterações. Lei Orgânica do Município de Chapecó/SC. Lei complementar nº 617, de 26 de março de 2018. Dispõe sobre o Regime Disciplinar e a Apuração de Responsabilidades dos Agentes Públicos do Município de Chapecó.

CONHECIMENTO ESPECIFICO – Cargo Instrutor com Curso Superior AC – Música / Instrutor com 2º Grau AC – Música

Programa de Teoria Elementar. A importância da Apreciação Musical. Níveis da audição musical; Audição Musical ativa. Elementos da Música: Timbre, Dinâmica, Ritmo, Andamento, Melodia, Forma, Harmonia, Textura, Estilo, Gênero, Caráter. Teoria musical: Leitura e escrita nas claves de sol e de fá. Fórmulas de compasso simples e composto. Regras básicas de grafia musical. Articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; cadências. Representação gráfica utilizada na música popular (cifras). Fisiologia da voz. História da Música Ocidental: Música da Grécia; Música Medieval; Música Renascentista; Música Barroca; Música Clássica; Romantismo do séc. XIX; Música Moderna e Contemporânea (séculos. XX e XXI). Música popular brasileira e folclórica. Música erudita brasileira: principais fases e compositores. Educação musical: escolas e tendências a partir do século XX; atividades musicais na escola básica. O processo de ensino-aprendizagem de Música nos diferentes períodos de desenvolvimento da pessoa.

CONHECIMENTO ESPECIFICO – Cargo Instrutor com Curso Superior AC – Artes Cênicas

Conhecimento de História da Dança Universal e Brasileira, estilos, escolas e tendências; composição coreográfica e produção cultural; anatomia, fisiologia e primeiros socorros na dança; cinesiologia e estudo do movimento; didática do ensino da dança.

**ANEXO III - CRONOGRAMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC – PROCESSO SELETIVO 001/2024**

DATAS	EVENTOS
22/02/2024	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
22/02/2024 as 17h00 a 21/03/2024	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital
22/02/2024 as 17h00 a 21/03/2024	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital
22/02/2024 as 17h00 a 26/02/2024	Período para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.
05/03/2024	Resultado da Isenção da taxa de Inscrição
06/03/2024 e 07/03/2024	Período de Recurso da Isenção da Taxa de Inscrição
12/03/2024	Resultado Definitivo da Isenção da Taxa de Inscrição
22/03/2024	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
26/03/2024	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive as referente à condição de Deficiente e Lactante
27/03/2024 e 28/03/2024	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
02/04/2024	Publicação do edital de convocação para a Prova Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
07/04/2024	Realização da Prova Escrita Objetiva
09/04/2024	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
10/04/2024 e 11/04/2024	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
22/04/2024	Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva e divulgação do gabarito oficial
23/04/2024 e 24/04/2024	Prazo para recurso contra a resultado preliminar
25/04/2024	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática
27/04/2024 e 28/04/2024	Realização da Prova Prática
30/04/2024	Divulgação do Resultado da Prova Prática



01/05/2024 e 02/05/2024	Prazo para recurso contra a Prova Prática'
03/05/2024	Divulgação da Resultado Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO